Câmara Legislativa do Distrito Federal

LIDO
Em 13/02/03
Assessoria de Plenário

Deputado Distrital Fáb[illegible] - PL

IND 053/2003

INDICAÇÃO N°____

(Do Sr. Deputado Fábio Barcellos)

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida, à C.S.
Em 13/02/03

Sugere ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal – DETRAN providências no sentido de colocar uma Barreira Eletrônica na pista comercial do Setor Sudoeste, entre as quadras 100 e o Eixo Monumental.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143, do seu Regimento Interno sugere ao Poder Executivo providências no sentido de colocar uma Barreira Eletrônica na pista comercial do Setor Sudoeste, entre as quadras 100 e o Eixo Monumental.

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND n.º 053/03
Fls. n.º 01

JUSTIFICAÇÃO

A colocação da barreira eletrônica na referida área é uma reivindicação dos moradores da região, devido ao excesso de velocidade com a qual os carros passam pela área, impedindo os pedestres de atravessarem a rua.

Tal medida contribuiria em muito para a segurança não só dos pedestres como também dos motoristas que trafegam pela região, além de diminuir o número de acidentes que ocorrem no local.

Pelo exposto, espero contar com o apoio dos nobres pares no sentido de aprovarem a presente Indicação que com certeza, será de grande importância para a comunidade local.

Sala das Sessões, em de de 2003.

Fábio Barcellos
Deputado Distrital
PL